



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-
CE**

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 -
SEINFRA

**EXATA CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o n.º 27.089.999/0001-43, com sede na Rua Jurupary, Parque
Guadalajara (Jurema), nº 490, Loja 05, Caucaia-Ce, CEP 61650-010,
representada por seu sócio proprietário infra assinado, Mauricio Gutemberg
de Freitas Guerra Neto, portador do CPF n.º 053.850.453-65 e do Rg. N.º
061222200857, participante do certame licitatório de Tomada de Preços Nº
06/2023, tendo tomado ciência da r. decisão que julgou **IMPROCEDENTE** o
recurso apresentado por essa, na Primeira Fase – DOCUMENTAÇÃO, do
referido certame, bem como, da decisão que **HABILITOU** a empresa
consagrada vencedora do certame, qual seja, **T.T.RAMOS LTDA**, vêm, à
honrosa presença de Vossa Senhoria, dizer que, "*Data Vênia*", discorda da

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
RUA JURUPARY, PARQUE GUADALAJARA, Nº 490. LOJA 05, CAUCAIA-CE
EXATACONSTRUCOES27@OUTLOOK.COM

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
Mauricio Gutemberg de Freitas Guerra Neto
CPF 053 850 453-65

[Data]



r. decisão, razão pela qual, com amparo nos Art. 109 e seguintes da Lei 8.666/93 e também no respectivo Edital – parte RECURSOS - , vem nesta oportunidade interpor a presente

REVISÃO DA DECISÃO DO RECURSO POR INABILITAÇÃO

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos :

A Empresa **EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, tomou conhecimento do Edital de Tomada de Preços EDITAL Nº 06/2023, por meio de publicação em Jornal de Circulação Diária, oportunidade que, em data pretérita e oportuna, adquiriu o referido edital conforme Guia de Recolhimento própria. Conhecendo o conteúdo do edital, buscando preparar sua documentação e proposta para atender satisfatoriamente às exigências, e participar do certame, tendo para tanto, realizado dispendiosos esforços e gastos, tudo para formalizar as Documentações e Propostas dentro do prazo estipulados.

Observando e cumprindo as exigências editalícias, reuniu as documentações e demais providências exigidas, a fim de atender ao chamamento supra.

No dia e hora marcado, compareceu ao local indicado e entregou seus envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, oportunidade que a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos trabalhos e lavrou a respectiva Ata, onde todos os participantes e a

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
RUA JURUPARY, PARQUE GUADALAJARA, Nº 490. LOJA 05, CAUCAIA-CE
EXATACONSTRUCOES27@OUTLOOK.COM

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 27.089.999.0001-43
Maurício dos Anjos Freitas Oliveira Neto
CPF 053.850.453-65

[Data]



comissão vistaram toda documentação apresentada e ainda os envelopes de propostas e suspendeu a sessão para análise da documentação.

No dia 03/01/2023, a douta comissão se reuniu e, em ata reservada, julgou contra a ora Recorrente, considerando-a INABILITADA ao certame, informando que a mesma quedou-se em descumprir o item 4.1.4, "b", do edital, (atestado de capacidade técnica em nome da Licitante devidamente reconhecido pela entidade profissional competente).

Ato contínuo, ingressou com RECURSO ADMINISTRATIVO, no dia 10 de janeiro de 2024; ocorre que, a douta Comissão manteve a inabilitação da empresa EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com o fundamento que a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica operacional com os quantitativos de parcelas mínimas exigidas no edital.

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela empresa vencedora, T.T. RAMOS LTDA, inferiu-se que a mesma apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome de responsável técnico divergente do que se apresenta no registro do CREA da empresa. Em miúdos; o atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Aracoíba-Ce, foi executado pelo engenheiro, JOÃO KAPRYSTANO ARAGÃO MARANGUAPE JÚNIOR, inscrito no CREA -CE 365998, conforme folha nº 208; entretanto, o mesmo não se encontra no quadro de responsável técnico da empresa supra, uma vez que não apresentou sequer contrato de prestação de serviço com o mesmo. O acervo utilizado pela empresa foi do engenheiro agrônomo SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA, conforme fls. 221 a 225. Desta feita, levando em consideração o raciocínio da Comissão de Licitação, a mesma deve ser INABILITADA, por não apresentar responsável técnico com acervo que a

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
RUA JURUPARY, PARQUE GUADALAJARA, Nº 490. LOJA 05, CAUCAIA-CE
EXATACONSTRUCOES27@OUTLOOK.COM

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 27.089.999.0001-43
Maurício Guimberg de Freitas Guera Neto
CPF 063.850.453-65

[Data]



habilite no referente certame.

Como é cediço, a Comissão, sem maiores considerações, acabou por habilitar a empresa T.T RAMOS LTDA, reputando cumprir todas as exigências do edital. De outra parte, a conduta de não acatamento do recurso apresentado pela empresa EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, viola, expressamente, o princípio da isonomia, que deve presidir todo e qualquer processo licitatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais apresentadas, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação, REVISE a decisão de inabilitação da empresa EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, bem como a habilitação da empresa T.T. RAMOS LTDA e, na hipótese de não ocorrer, faça esse pleito subir à autoridade superior, nos moldes do § 4º, do art.109, da lei 8666/91.

DO PEDIDO

Outrossim, lastreada nas razões recursais apresentadas, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação, **REVISE** a decisão de inabilitação recursal da empresa EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, bem como a habilitação da empresa T.T. RAMOS LTDA e, na hipótese de não ocorrer, faça esse pleito subir à autoridade superior, nos moldes do § 4º, do art.109, da lei 8666/91.

Na expectativa de que tudo se resolva administrativamente, sem a necessidade de se buscar a tutela jurisdicional, e, tudo por ser questão de direito e de se fazer a mais lúdima **Justiça!!!**

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
RUA JURUPARY, PARQUE GUADALAJARA, Nº 490. LOJA 05, CAUCAIA-CE
EXATACONSTRUCOES27@OUTLOOK.COM

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 27.089.999.0001-43
Maurício Humberto de F. Guerra Neto
CPF 053.850.453-65

[Data]



Nestes termos, Pede Deferimento.

Caucaia-Ce, 02 de fevereiro de 2024.

Mauricio EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA *Neto*
CNPJ 27.089.999.0001-43
Mauricio Gutemberg de Freitas Guerra Neto
CPF 053.850.453-88
Mauricio Gutemberg de Freitas Guerra Neto
Sócio Proprietário

EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.089.999.0001-43
RUA JURUPARY, PARQUE GUADALAJARA, Nº 490. LOJA 05, CAUCAIA-CE
EXATACONSTRUCOES27@OUTLOOK.COM

[Data]

Assunto: **Recurso**
De: Mauricio Gutemberg <mauricio.g.f@outlook.com>
Para: licitacao@tiangua.ce.gov.br <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Data: 02/02/2024 13:25

web

- Documentos Escaneados.pdf (~2.2 MB)

Obter o [Outlook para iOS](#)

